



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

Autor Mesa Diretora
DO-e-ALE nº 174 de 18/09/25

RESOLUÇÃO Nº 647, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Acrescenta o inciso XX ao artigo 2º da Resolução nº 561, de 28 de agosto de 2023, que “Regulamenta o Auxílio de Assistência Especial concedido aos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia previsto no inciso V do artigo 14 da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, que ‘Reestrutura o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração e o Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia’”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso XX ao artigo 2º da Resolução nº 561, de 28 de agosto de 2023, com a seguinte redação:

Art. 2º

XX - Alopecia Frontal Fibrosante. (NR).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 17 de setembro de 2025.

Deputado **ALEX REDANO**
Presidente – ALE/RO